



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1926/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

***Dá denominação a Rua MÁRIO LYCIO SEVE DE ABREU
E LIMA e dá outras providências***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MÁRIO LYCIO SEVE DE ABREU E LIMA**, a que se inicia no bairro do Distrito Industrial, na altura do KM 56,2 da Rodovia Interestadual CE-040, sentido Fortaleza-Aracati, CEP: 62.850-000, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos da rua ora denominada.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação,, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 18 DE ABRIL DE 2018.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

